

ERRATA E PRORROGAÇÃO

Processo Licitatório nº 137/2022

Modalidade: Concorrência Pública nº 010/2022

Tipo: Técnica e Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, COMPREENDENDO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEPÇÃO, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS ON E OFF-LINE, E A EXECUÇÃO DE OUTRAS AÇÕES PERTINENTES AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

O município de Lagoa Santa/MG, por intermédio do presidente da comissão especial de licitação, instituída pela Portaria nº 1.022, de 10 de outubro de 2018 e Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 1.040 de 15/01/2019, torna público a **ERRATA E PRORROGAÇÃO** da licitação em epígrafe, em conformidade com os termos do processo licitatório nº 002/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de publicidade institucional, compreendendo o estudo, o planejamento, a concepção, a execução e veiculação de campanhas e peças publicitárias on e off-line, e a execução de outras ações pertinentes ao atendimento das necessidades de comunicação do município de Lagoa Santa, conforme Anexo I do edital.

1. Local, data e horário para realização da Sessão Pública passam a vigorar da seguinte forma, a saber:

- **APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

DIA: 31/10/2022 até às 9h

- **ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO PÚBLICA:**

DIA: 31/10/2022 às 9h30min.

Local: Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG.

2. Altera-se a redação da Cláusula 7ª da Minuta de Contrato:

Onde se lê:

“7.3.1.1 O percentual de desconto a ser concedido à CONTRATANTE nos honorários incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada. ____ % (..... POR CENTO). Item 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária – CENP”

Leia-se:

“7.3.1.1 O percentual a ser concedido à CONTRATANTE nos honorários incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada. ____ % (..... POR CENTO). Item 3.6.1 das Normas-Padrão da Atividade Publicitária – CENP”

2. Altera-se a redação do item 10. - **DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS - TERCEIRA SESSÃO** do Edital:

Onde se lê:

“10.35. Será elaborada a classificação geral, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, sendo declarada a maior nota, aquela licitante que apresentar maior percentual de desconto.”

Leia-se:

“10.35. Será elaborada a classificação geral, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, sendo declarada a maior nota, aquela licitante que apresentar maior percentual de desconto sobre os custos internos da agência e o menor percentual a ser concedido sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada.”

3. Altera-se a redação do item 15. - **CRONOLOGIA DAS SESSÕES, subitem 15.3 - TERCEIRA SESSÃO** do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

Onde se lê:

15.3.6. Será elaborada a classificação geral, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, sendo declarada a maior nota, aquela licitante que apresentar maior percentual de desconto.

Leia-se:

15.3.6. Será elaborada a classificação geral, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, sendo declarada a maior nota, aquela licitante que apresentar maior percentual de desconto sobre os custos internos da agência e o menor percentual a ser concedido sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada.

4. Altera-se a redação do número 2 do **ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS** e do número 2 do **ANEXO XIII - PLANILHA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**:

Onde se lê:

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2. O percentual de desconto a ser concedido à CONTRATANTE nos honorários incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada. ____ % (..... POR CENTO).

Leia-se:

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

2. O percentual a ser concedido à CONTRATANTE nos honorários incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada. ____ % (..... POR CENTO).

Onde se lê:

ANEXO XIII

PLANILHA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

A Nota de Preço (NP) será aferida pela soma da pontuação ofertada no percentual de desconto concedido à contratante sobre os custos internos da agência baseado na tabela do Sinapro, (DCIA) e desconto no percentual de honorários sobre custos de terceiros sob a supervisão da agência (DHCT).

...

2. O percentual de desconto a ser concedido à CONTRATANTE nos honorários incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada. (DHCT). ____ % (..... POR CENTO).

(DHCT)

Desconto – Pontuação

15%	- pontuação: 1 pt
14%	- pontuação: 2 ptos
13%	- pontuação: 3 ptos
12%	- pontuação: 4 ptos
10%	- pontuação: 5 ptos
9%	- pontuação: 7 ptos

8% - pontuação: 10 pts

(NP- NOTA DE PREÇOS): (DCIA) + (DHCT) = _____ (Total de pontos da licitante)

Leia-se:

ANEXO XIII

PLANILHA DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Licitante: _____

A Nota de Preço (NP) será aferida pela soma da pontuação ofertada no percentual de desconto concedido à contratante sobre os custos internos da agência baseado na tabela do Sinapro, (DCIA) e o percentual de honorários sobre custos de terceiros sob a supervisão da agência (DHCT).

2. O percentual a ser concedido à CONTRATANTE nos honorários incidentes sobre os custos dos serviços de fornecedores e terceiros sob a supervisão da contratada. (DHCT). ____ % (..... POR CENTO).

(DHCT)

Percentual a ser concedido – Pontuação

15%	- pontuação: 1 pto
14%	- pontuação: 2 ptos
13%	- pontuação: 3 ptos
12%	- pontuação: 4 ptos
10%	- pontuação: 5 ptos
9%	- pontuação: 7 ptos
8%	- pontuação: 10 ptos

(NP- NOTA DE PREÇOS): (DCIA) + (DHCT) = _____ (Total de pontos da licitante)

9. Permanecem inalteradas as demais disposições.

Lagoa Santa, 09 de setembro de 2022.

Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões
Presidente da CEL